



Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2022.

“Dispõe da prioridade de atendimento às pessoas, para submeter no âmbito municipal o atendimento preferencial às pessoas com transtorno Espectro Autista”.

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam assim amparadas pelo atendimento prioritário no âmbito municipal, as pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

**Paragrafo Único:** Os estabelecimentos mencionados nesta Lei devem identificar a prioridade devida às pessoas com transtorno do espectro autista - TEA, por meio do uso de sinal que mostre a fita colorida que é símbolo mundial referente a essa condição.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 28 de Abril de 2022.

**SANDRO DELLABELLA FERREIRA (Sandro Irmão)**

**Vereador – PSD**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## **JUSTIFICATIVA:**

Trata-se de Projeto de Lei que visa o atendimento prioritário de pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

O autismo é uma síndrome que manifesta um déficit no desenvolvimento da comunicação verbal e não verbal, da socialização e comportamento.

É de extrema importância que os Autistas tenham atendimento preferencial, pois muitas vezes a demora das filas possibilita certa dificuldade na espera nos bancos, supermercados, shopping, farmácias, cinema ou qualquer outro ambiente propício, podendo gerar crises.

É sabido que a pontualidade nos horários de maior fluxo de pessoas nos centros comerciais, supermercados e até mesmo nos bancos podem ser demasiadamente uma demora excessiva a estes pacientes. Ademais, estudos revelam que uma em cada 88 crianças nascem com autismo, totalizando em todo o planeta mais de 70 milhões de pessoas e no Brasil um total de quase 03 milhões de autistas, que correspondem a 150 mil casos por ano, ou seja, a 1% dos nascidos, identificados com picos nas idades de 03 a 60 anos.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para analisar, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei com a maior brevidade.

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

